



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Sup. de Licitação PMVG
Fis. Nº <u>114</u>
<u>J</u>

Processo n.517120/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.31/2018

Plano de aplicação– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO: Termo de Fomento para promover o repasse de recursos financeiros visando o custeio de despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para o atendimento de 100 (cem) alunos da educação infantil, firmado entre a CEAF – Centro de Estudo e Assistência a Família e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: Município De Várzea Grande/MT- Secretaria Municipal de
CONTRATADA: CEAF- Centro de Estudo e Assistência a Família

CNPJ: 12.868.120/0001-94

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Comandante Henrique, S/N, Comunidade Apostolo São Paulo, bairro Mapim, Várzea Grande/MT, Representada por sua Presidente, a Senhora **MARA JAQUELINE DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob N. 632.430.401-91.

VIGÊNCIA: Maio 2018 até Dezembro 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, do Decreto Federal n. 8.726/2016 e no plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Primeiramente cumpre esclarecer que a princípio seria realizado o termo aditivo ao termo de fomento. Ocorre que, com o decurso do prazo, ocorreu o vencimento das certidões, deste modo tornou-se inviável a realização de termo aditivo.

Assim, justificamos a realização de novo termo de fomento para a prestação de serviços educacionais no ano de 2018.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1494, de 20 de junho de 2007, assegura recursos constitucionalmente vinculados para todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

No Brasil a Educação Infantil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento. Assim, mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a Educação Infantil deve ser efetivada pela expansão da Rede Pública, a Parceria entre o Poder Público e Instituições Educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças, em geral.

Assim, em atendimento ao disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Sup. de Licitação PMVG
Fis. Nº <u>115</u>
<u>g</u>

Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo. Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a CEAF – Centro de Estudo e Assistência a Família.

O objetivo é de contribuir para o processo de inclusão do aluno com deficiência e seu atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar o convênio em tela parta que possamos cumprir com o dever constitucionalmente estabelecido ao município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassada para o CEAF – Centro de Estudo e Assistência a Família, ate dezembro de 2018 no total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de educação infantil.

Assim, devidamente justificado a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado entre Instituição para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de educação infantil, ate dezembro/2018, bem como havendo parecer jurídico emitido pela D. Procuradoria Municipal, fls. 104/108, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 24 de maio de 2018.

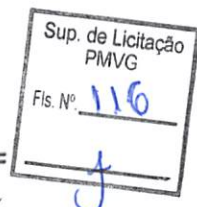

Catarina Sena Barros de Toledo
Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Processo n. 517120/2018

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 31/2018

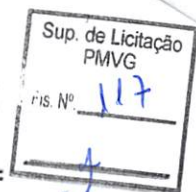
Plano de aplicação– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- 1- Observou-se a necessidade apresentada pela Subsecretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Senhora Catarina Sena Barros de Toledo, Termo de Fomento firmado entre Instituto para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de educação infantil, de maio até dezembro/2018. Diante disso, justifica-se a contratação;
- 2- O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 11494, de 20 de junho de 2007, assegura recursos constitucionalmente vinculados para todas as etapas e modalidades da Educação Básica. No Brasil a Educação Infantil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento. Assim, mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a Educação Infantil deve ser efetivada pela expansão da Rede Pública, a Parceria entre o Poder Público e Instituições Educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças, em geral. Assim, em atendimento ao disposto no artigo 9º, Inciso IV.
- 3- Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo. Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a Centro de Estudo e Assistência a Família. O objetivo é de contribuir para o atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar a Parceria – Termo de Fomento, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



- 4- Instada a se manifestar, a D. Procuradoria emitiu parecer favorável Municipal fls. 104/108, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento.
- 5- Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela D. Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação N. 31/2018, para a celebração do Termo de Fomento com o CEAF – Centro de Estudo e Assistência a Família, inscrita no CNPJ: 12.868.120/0001-94, com sede na Rua Comandante Henrique, S/N, Comunidade Apostolo São Paulo, Bairro Mapim, Várzea Grande/MT, com valor R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com vigência de maio até dezembro de 2018.
- 6- Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 24 de maio de 2018.


Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer